



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1349 DE 06 DE MARÇO DE 2014

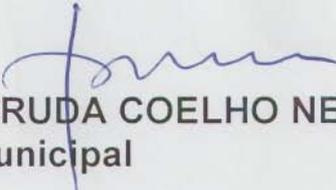
Denomina oficialmente de Sandra Maria Ponte de Albuquerque, SANDRA DE ALBUQUERQUE, a Rua 3, do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Sandra Maria Ponte de Albuquerque – Sandra de Albuquerque, a Rua 3 do Loteamento Tupinambá, no bairro do Junco, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal